



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 040 – ANO XLVIII – 2023
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta, 08 de junho de 2023

RESOLUÇÃO Nº 07/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE GURINHÉM-PB, conforme deliberação da 199ª Reunião Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2023 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 488 de 29 de agosto de 2017, que dispõe da Política Municipal de Assistência Social de Gurinhém,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a IX Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Gurinhém, no dia 05 do mês de julho do ano de 2023, **de forma presencial;**

Art. 3º - O evento terá como tema geral: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”;

Art. 4º - Durante a IX Conferência Municipal, serão eleitos delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério a ser definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre sociedade civil e governo.

Art. 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte necessários do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 6º - Para a organização da Conferência, será criada a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social, que será composta de forma paritária por 6 (seis) conselheiros titulares e/ou suplentes, incluindo o Presidente e Vice-Presidente do CMAS.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhém/PB, 8 de junho de 2023.

(assinado na versão física)

DIOGO FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 040 – ANO XLVIII – 2023
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta, 08 de junho de 2023

RESOLUÇÃO Nº 08/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE GURINHÉM-PB, conforme deliberação da 199ª Reunião Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2023 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 488 de 29 de agosto de 2017, que dispõe da Política Municipal de Assistência Social de Gurinhém e,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº 07/2023, de 16 de maio de 2023, que convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Gurinhém, Paraíba, no dia 05 de julho de 2023, tendo como **tema central "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, composta de forma paritária por 6 (seis) conselheiros titulares e/ou suplentes, incluindo o Presidente e Vice-Presidente do CMAS, quais sejam:

- Diogo Felipe Vieira de Oliveira Pinheiro**, presidente do CMAS;
- Alexssandra de Cássia Oliveira Galvão Fernandes**, vice-presidente do CMAS;
- Jociane Pâmera Coutinho da Silva**, representante da Secretaria de Assistência Social;
- Edimilson Alves de Aguiar**, representante Secretaria de Agricultura;
- Lucylene e Silva Lacerda Picoreli**, representante dos trabalhadores do SUAS;
- Maria Amélia da Silva Marques**, representante sociedade civil;

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice- Presidente do CMAS de Gurinhém/PB, e terá como competência:

- Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- Manter o CMAS de Gurinhém/PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- Secretaria-Executiva do CMAS;
- Unidades da SMAS – CRAS, CREAS e SCFV;
- Secretaria Municipal de Administração;

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 040 – ANO XLVIII – 2023
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta, 08 de junho de 2023

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Gurinhém/PB, 8 de junho de 2023.

(assinado na versão física)

DIOGO FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 040 – ANO XLVIII – 2023
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta, 08 de junho de 2023

DECRETO nº 027/2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Gurinhém, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 5 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gurinhém, 08 de junho de 2023.

(assinado na versão física)

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
Prefeito Constitucional

(assinado na versão física)

DIOGO FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência
Social